

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 624/2023

Autor: Vereador Anderson Lopes

Assunto: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CERATACOME NO MUNICÍPIO DE NATAL”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Anderson Lopes, através do qual objetiva-se instituir o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratacome no âmbito do Município de Natal/RN, bem como veicular outras providências.

O aludido programa será pautado pelo caráter informativo, através da realização de ações sociais, palestras e capacitação de profissionais, com vistas ao tratamento do Ceratocome, que consiste no afinamento da córnea, dando-lhe um formato mais cônico do que a sua anatomia normal, comprometendo assim a qualidade da visão dos doentes.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado às políticas que visam a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Ressalte-se que os tratamentos da Ceratocome são excessivamente onerosos e pouco eficazes, de maneira que o foco na prevenção e o cuidado precoce poderão ajudar em larguíssima escala no controle desta enfermidade, sobretudo às populações mais desfavorecidas de nossa cidade (a classe mais afetada). Outrossim, partindo da premissa de que tal de lei presta-se a

fornecer o cuidado e a otimizar a qualidade de vida de nossos concidadãos, entendemos que a iniciativa de sua propositura reveste-se da mais lúdica e salutar justiça.

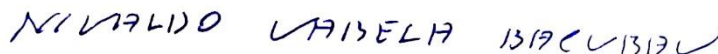
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifiquei qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512